



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 121/CONSUN/2012.

Aprova alteração no relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Engenharia de Produção**.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de conceito e frequência dos alunos: **Davi Lorenzoni Maus, Marcos Antonio Parizotto e Rômulo Casagrande**, no Relatório do curso de Pós-graduação, especialização, em **Engenharia de Produção**, oferecido na modalidade a distância, nos termos do Parecer nº 121/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de novembro de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.